

## CERTIDÃO

**LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

..... Certifica que na **Acta da Segunda Sessão Extraordinária do ano de dois mil e dez/Mandato 2009-2013**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **dezanove de Março**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório “**Paulo Quintela**”, na qual participaram **noventa e oito membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:** .....

**QUORUM** - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:.....

**MANDATOS-MEMBROS:**.....

**Justificação da falta e pedido de substituição:** .....

**PSD:** Domingos Moura dos Santos e Isabel Maria Lopes.....

**PS:** Manuel António Pires.....

**MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:**.....

**PSD:** António Manuel Pereira e Maria Eugénia Cerqueira B. Afonso .....

**.PS:** Maria Celina Silva Paula .....

**PONTO 1 – PÚBLICO – Período de Intervenção. Não houve intervenções.** .....

**PONTO 2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**.....

----- **Ana Almeida – Apresentou, por escrito, o seguinte**

### “REQUERIMENTO

----- Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida, membro da Assembleia Municipal de Bragança eleita pelo CDS/PP vem requerer a eliminação, da ordem de trabalhos, do ponto relativo à discussão e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança – 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Director Municipal de Bragança, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1 . Dispõe a Portaria 138/2006 que regulamenta os elementos essenciais a entregar à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação do PDM que um dos elementos essenciais a entregar ao Órgão deliberativo, enquanto co-autor do Plano, é a acta da Comissão de Acompanhamento a qual integra os pareceres das entidades que acompanham o Plano bem como o parecer final da CCDR territorialmente competente.

2 . ais refere a Lei que a convocatória deve/tem de ser acompanhada de tal peça, sob pena de haver falta de fundamentação da mesma e, conseqüentemente, sonegada de informação essencial de base à discussão da proposta de Plano.

3. Face à não distribuição do referido elemento essencial, enferma a presente sessão de vícios procedimentais, vício extensivo ao próprio Plano, isto é, à proposta de Plano.

4. Assim se requer a eliminação, da ordem de trabalhos, do ponto relativo à discussão e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança – 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança, e a entrega do elemento em falta.

Bragança, 19 de Março de 2010

a) Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida”

----- Após análise e discussão foi o mesmo submetido a votação, tendo sido rejeitado, com sessenta votos contra, quatro abstenções e vinte e nove votos a favor, estando momentaneamente noventa e três membros presentes.....

**PONTO 2.1 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BRAGANÇA.** -----

**“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de Fevereiro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

A Câmara Municipal de Bragança, por deliberação, de 13 de Março de 2000, iniciou o processo da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/95, de 4 de Abril de 1995.

Decorrida a fase da aprovação do Relatório de Análise e Ponderação das Participações recebidas no período da Discussão Pública, bem como os respectivos resultados, respeitantes à 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança, aprovado em Reunião desta Câmara Municipal de 28/12/2009 (Reunião Pública), procedeu-se nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - à sua divulgação e publicitação nomeadamente na página da Internet do Município de Bragança, em dois jornais diários e num regional, assim como se procedeu à notificação de todos os particulares que apresentaram participações, reclamações ou sugestões.

Entretanto, ao abrigo do artigo 78.º do mesmo Regime Jurídico, foi solicitado a 11/01/2010, parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) sobre a versão final. Esta entidade, emitiu o seu parecer em 27/01/2010 *“considerando que o mesmo Plano se demonstra conforme as disposições legais e regulamentares vigentes, tanto em termos procedimentais como materiais, manifestando-se ainda compatível com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis na área do Município de Bragança.”*

Nos termos definidos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Planos necessários à realização das atribuições municipais, disposição esta, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Face ao exposto, tendo por referência os preceitos legais mencionados, remete-se ao executivo a versão final da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal (PDM), ficando um exemplar, em suporte informático, anexo ao Livro de Actas e um original, em papel, na Divisão de Urbanismo e que aqui se dá por integralmente transcrito, para produzir todos os efeitos legais.

**Intervenção da Sra. Vereadora, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina**

“A decisão de revisão do PDM - Plano Director Municipal, assente na deliberação da Câmara Municipal de Bragança, datada de 13 de Março de 2000, bem como toda a tramitação do processo de revisão cumpriu, a priori, todos os normativos legais em vigor. Porém, a revisão de um instrumento de gestão territorial com a importância do PDM, deve também contemplar um conjunto de questões de natureza estratégica e substantiva para a vida do concelho, questões estas que não foram devidamente asseguradas, dado o alheamento dos principais agentes e interessados directos, visto que estes não foram motivados nem envolvidos na consecução e no desenvolvimento dos trabalhos.

Desta forma, a versão final da proposta de revisão do PDM é um documento em que os Municípios não se revêem, porquanto não acautela nem defende os seus interesses, para além de se tratar de uma proposta cujo conteúdo reflecte a inadequação do PDM, por omissão e défice de participação das entidades e forças vivas locais.

Pese embora o facto de a competência para discussão e aprovação do Plano Director Municipal ser da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 70.º n.º 1, do RJIGT, sendo imperativo legal a remessa à Assembleia Municipal da versão final da proposta do PDM, objecto da presente deliberação, atendendo a que continuo a não concordar com o conteúdo do documento em questão, não poderia deixar de reiterar a posição já anteriormente defendida relativa apenas ao conteúdo do documento, que agora se submete à Assembleia Municipal.”

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

“A revisão do Plano Director Municipal, constituiu uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto nacional e regional, enquanto instrumento de gestão territorial de âmbito municipal.

Iniciada a revisão por deliberação de 13 de Março de 2000, nomeada a CTA – Comissão Técnica de Acompanhamento, constituída por Despacho n.º 21334, de 29 de Setembro, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, sob responsabilidade e coordenação da CCDR-N, o trabalho decorreu com elevada participação e muita abrangência institucional.

Para além de muitas reuniões feitas com as Juntas de Freguesia, foram formalmente realizadas 29 reuniões, sendo 12 da CTA e 16 reuniões sectoriais. Foram consultadas 26 entidades.

As linhas estratégicas de desenvolvimento incluem, o reforço da imagem da cidade de Bragança; a consolidação da oferta de equipamentos, infra-estruturas e qualificação de espaços públicos e a valorização, qualificação e reforço da economia.

O período de discussão pública da Proposta e Relatório Ambiental, decorreu com elevada participação de Instituições e cidadãos, tendo sido recebidas mais de duas centenas e meia de participações, tendo 62,5% das pretensões recebido apreciação favorável ou parcialmente favorável.

Das principais alterações salienta-se que a REN passou de 82,1% para 34,52%; os espaços urbanizados de 1313,4 ha para 2617,8 ha; os espaços de equipamentos colectivos de 132,7 ha para 292,8 ha; espaço reservado para actividade industrial de 125,2 ha para 333,2 ha; as zonas de expansão de 907,2 ha para 396,2 ha; estrutura ecológica de 120,5 ha para 513,6 ha; valor global de solo urbano de 2599,1 ha para 3848,4 ha, ou seja, mais 48,1%, sendo o essencial do acréscimo destinado à criação de novos equipamentos, de novas zonas industriais e à delimitação da Estrutura Ecológica Urbana e à possibilidade de acolhimento de 14700 novos fogos.

A CCDR-N emitiu parecer sobre a proposta e a versão final, assegurando que o Plano está conforme as disposições legais e regulamentares vigentes, tanto em termos procedimentais como materiais, manifestando-se ainda compatível com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis na área do município de Bragança.

Estou pois convicto de ter sido concretizada uma revisão útil ao PDM, com uma orientação e visão que serve objectivos estratégicos de desenvolvimento sustentado do município, reforçados com a recente finalização do Modelo Territorial do PROT-N, que atribui a Bragança o nível de Cidade de Equilíbrio Territorial, conjuntamente com Braga e Vila Real, uma conquista que vai ao encontro do reconhecimento da evolução de Bragança e o seu papel estratégico em termos regionais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos definidos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Versão Final da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Bragança.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 08 de Fevereiro de 2010.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

**José Lourenço – Apresentou, por escrito, o seguinte .....**

**“REQUERIMENTO**

----- Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Bragança .....

----- A discussão e votação do PDM é um dos mais importantes momentos da vida de uma autarquia, e forçosamente um dos momentos mais importantes da vivência de cada um de nós, enquanto agentes independentes deste processo, no qual nos é solicitado que participemos conscientemente. Não é momento de fazer política pela política, mas sim de elevar os interesses do concelho, possibilitando a competitividade de Bragança face aos concorrentes internos e externos.....

----- Nesse sentido, vêm os abaixo assinados solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que a votação relativa a este ponto decorra sob a forma de voto secreto depositado em urna.....  
Bragança, 19 de Março de 2010.....

----- Subscrito por vários membros.....

**----- Após análise e discussão foi o mesmo requerimento submetido a votação, tendo sido rejeitado, com cinquenta e cinco votos contra, zero abstenções e trinta e seis votos a favor, estando momentaneamente noventa e um membros presentes.....**

**----- Após análise e discussão foi a proposta, da Câmara Municipal, submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com vinte e um votos contra, treze abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando momentaneamente oitenta e nove membros presentes.....**

**----- Fizeram declaração de voto os membros:** Alberto Manuel Sousa Pais, José António Saraiva Brinquete, Luís Carlos Magalhães Pires, Maria Rosa galhardo Pinto Pires, Ana Cláudia Guedes de Almeida e Nuno Filipe achado Reis.....

**PONTO 2.2 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS SEGUINTE ÓRGÃOS:.....**

**PONTO 2.2.1 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – 4**  
**Representantes. ....**

----- Rui Correia – Apresentou, por escrito, a seguinte .....

**“PROPOSTA**

----- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata vem propor que atendendo aos pontos 1 e 3 do Artigo 41.º do Regimento desta Assembleia Municipal, a votação para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) se proceda por Lista fechada, por método maioritário simples, sendo designados os quatro elementos da Lista mais votada”.....

----- Após análise e discussão foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com vinte e oito votos contra, zero abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando momentaneamente oitenta e cinco membros presentes.....

**FORAM PRESENTES DUAS LISTAS: .....**

**O Grupo Municipal do PPD/PSD propôs a lista abaixo indicada e designada por LISTA A**  
**EFFECTIVOS: Filipe Osório Caldas; Adriana Vilares Angélico, Maria Teresa e Dinis Dias Pinela; .....**

**SUPLENTE: Cândido Vaz Alves e Carolina Fernandes .....**

**O Grupo Municipal do PS propôs a lista abaixo indicada e designada por LISTA B: .....**

**EFFECTIVOS: Maria de Fátima Renovato Veloso (PS), Cristina Afonso (Movimento Sempre Presente), José Brinquete (CDU) e Luís Vale (BE);.....**

**SUPLENTE: Ana Cláudia Guedes Almeida.....**

----- A LISTA B foi retirada. ....

----- Após votação por escrutínio secreto, e num universo de setenta votantes, foi obtido o seguinte resultado:.....

**Lista A: 52 votos .....**

**Votos Nulos – 6 .....**

Votos em Branco – 12 .....

----- Foram eleitos os membros: FILIPE OSÓRIO CALDAS; ADRIANA VILARES ANGÉLICO, MARIA TERESA E DINIS DIAS PINELA. ....

PONTO 2.2.2 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

FORAM PRESENTES DUAS LISTAS: .....

O Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD propôs a lista abaixo indicada e designada por LISTA A:.....

EFFECTIVO – Maria Rosa Galhardo Pinto Pires (Presidente de Junta de Freguesia de Izedo); .....

SUPLANTE – Maria Helena Santos Branco (Presidente de Junta de Freguesia de Grijó de Parada). ....

O Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do Partido Socialista propôs a lista abaixo indicada e designada por LISTA B:.....

EFFECTIVO – Alberto Manuel de Sousa Pais (Presidente de Junta de Freguesia de Babe);

SUPLANTE – João Victor Alves (Presidente de Junta de Freguesia de Gimonde) . ....

----- Após votação por escrutínio secreto, e num universo de setenta e um votantes, foi obtido o seguinte resultado: .....

Lista A: 51 votos .....

Lista B: 14 .....

Votos Nulos – 2 .....

Votos em Branco – 4 .....

----- Foi eleito o membro indicado na Lista A – MARIA ROSA GALHARDO PINTO PIRES. ....

PONTO 2.2.3 – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE ALTO TRÁSD-OS-MONTES I – NORDESTE – 1 representante. ....



**FORAM PRESENTES DUAS LISTAS: .....**

**O Grupo Municipal do PPD/PSD propôs a lista abaixo indicada e designada por LISTA A  
EFECTIVO – José Alberto Moutinho Moreno .....**

**O Grupo Municipal do PS propôs a lista abaixo indicada e designada por LISTA B:  
EFECTIVO – Alzira da Conceição Bento .....**

**----- Dinis Costa – Apresentou, por escrito, o seguinte .....**

#### **“REQUERIMENTO**

Dado o adiantado da hora e o facto estarem ultrapassadas as quatro horas previstas para o período da manhã os signatários propõem que seja votado o seguinte:.....

A reunião extraordinária da AM de Bragança do dia 19 de Março de 2010 interrompe-se imediatamente para almoço, prosseguindo os trabalhos durante o período da tarde”.....

**----- O Requerimento foi recusado por ter sido entregue em pleno momento da votação dos pontos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 da agenda.....**

**----- A Lista B foi retirada. ....**

**----- Após votação por escrutínio secreto, e num universo de setenta e um votantes, foi obtido o seguinte resultado: .....**

**Lista A: 52 votos .....**

**Votos Nulos – 5 .....**

**Votos em Branco – 13 .....**

**----- Foi eleito o membro JOSÉ ALBERTO MOUTINHO MORENO. ....**

**PRESENÇAS:** Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

**A – Assembleia:**

**I – PRESENÇAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

## **1 – Mesa:**

**Presidente** – Luís Manuel Madureira Afonso a)

**Primeiro Secretário** – Acúrcio Álvaro Pereira

**Segunda Secretária** – Maria Madalena Morais Morgado

## **2 – Membros:**

Amândio dos Anjos Gomes  
António Manuel Pereira  
José Alberto Moutinho Moreno  
Carlos José Cadavez  
Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro  
António Eduardo Fernandes Malhão  
Martinho Eduardo Nascimento  
Maria Teresa  
Rui Fernando Rodrigues Correia  
José Luís Baltazar  
Maria Eugénia cerqueira Barreira Afonso  
Adriana da Conceição Vilares Angélico  
Nuno Filipe Machado Reis  
Cândido Vaz Alves  
Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho  
Carlos Abílio Moreno  
António de Almeida Dionísio  
António Manuel Teixeira Baptista  
Pedro Luís Esteves Fernandes  
Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós  
João Paulo da Veiga Matos  
Vânia Alexandra da Silva Rodrigues  
Anibal de Jesus Raimundo Morais

## **PARTIDO SOCIALISTA**

Vítor Prada Pereira  
Maria de Fátima Renovato Veloso  
Luís Carlos Magalhães Pires  
Alcídio Augusto Castanheira  
Luís Filipe Pires Fernandes  
Luís Manuel Silvestre  
João Batista Ortega  
Alzira Conceição Bento  
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso  
Marisa Rodrigues Gomes Alexandre  
Dinis Manuel Prata Costa  
Fernando Jorge Loução Lima  
Vanda Marisa Graças Espírito Santo  
Maria Celina Silva Paula

## **MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE**

José João Martins Lourenço  
Agostinho Gonçalves Esteves  
Armando José Morais  
Manuel Agostinho Pires Diz  
Cristina Maria Rodrigues Afonso  
José Fernando Cameirão  
Normando dos Santos Lima

## **COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA**

José António Saraiva Brinquete

## **BLOCO DE ESQUERDA**

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

## **CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR**

Ana Cláudia Guedes de Almeida

## **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

Alfaião	João Adriano Rodrigues
Aveleda	José Carlos Fernando Valente
Babe	Alberto Manuel Fernandes Valente
Baçal	João Francisco Alves
Calvelhe	Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carragosa	Jorge Augusto Ala
Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castrelos	Henrique Manuel Pires (Substituto)
Castro Avelãs	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veida
Deilão	Manuel Benites Inácio
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
Faílde	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França	Amândio dos Santos Costa
Gimonde	João Vitor Alves
Gondesende	Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso

Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijo de Parada	Maria Helena Santos Branco
Izeda	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
Macedo Mato	João Nascimento Fernandes
Meixedo	Luís Urbano Gonçalves
Milhão	Raquel Grande Tomé
Mós	Anselmo Anibal Martins
Nogueira	José António Prada
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Norberto dos Santos Costa
Paradinha Nova	Domingos António Seca
Pinela	António Jorge Brás Pires
Pombares	Afonso Augusto Pires Domingues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela	Vitor Manuel Costa
Lampaças Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordainhos	Albino Alves Rodrigues
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues
Rio de Onor	António José Preto
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia
S. Pedro	António Carlos Sá
Salsas	Filipe Osório Caldas
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa C. Rossas	Elídio Alexandre Morais
Santa Maria	Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo
São Julião Palácios	Elias dos Santos Vara
Sé	Paulo Jorge Almendra Xavier
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Armando Augusto Venâncio Miranda
Sortes	Juvêncio Alves de Carvalho
Zoio	Helder Jorge dos Santos

**a) Aplicação do disposto no n.º 9 do artigo 64.º do Regimento da AM.**

**PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

Parâmio – José Augusto Afonso

**B- CÂMARA**

**PRESENCAS:**

**Presidente** - António Jorge Nunes

**Vereadores:** Rui Afonso Cepeda Caseiro  
Humberto Francisco da Rocha  
Maria de Fátima Gomes Fernandes  
Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

Bragança e Assembleia Municipal, 23 de Março de 2010

